Processo nº 4.964/19

TERMO Nº 15/20

TERMO DE ANULAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 10/20 (1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3/19) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE SÃO CARLOS - AASC.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, com sede na Rua Episcopal, nº 1.575, representado neste ato, conforme permissivo dado pelo Decreto Municipal nº 248, de 2 de outubro de 2017, pelo Secretário Municipal de Governo, **EDSON ANTONIO FERMIANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.615.614-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.302.678-34, residente na Rua Miguel Petroni, casa 70, Loteamento Habitacional São Carlos 1, São Carlos, SP, CEP 13563-470, adiante denominado MUNICÍPIO, e **ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE SÃO CARLOS - AASC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob 06.143.064/0001-28, estabelecida na Rua Jesuíno de Arruda, nº 1.598, Jardim São Carlos, São Carlos, SP, CEP 13560-642, neste ato representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **FERNANDO CESAR CRNKOVIC**, brasileiro, solteiro, perito criminal, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.671.971-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 145.395.508-96, residente na Avenida Sallum, n° 918, Vila Prado, São Carlos, SP, CEP 13574-040, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC parceira;

CONSIDERANDO que consta dos autos que não foram praticados todos os atos para a formalização do termo aditivo de prorrogação e acréscimo dentro da vigência do Termo de Fomento nº 3/19;

CONSIDERNADO que não houve qualquer pagamento relacionado ao mencionado aditivo efetivado de forma extemporânea;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos de ofício, quando eivados de nulidade, conforme Parecer Jurídico exarado nos autos;

RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente instrumento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica anulado o **Aditamento nº 10/20** (1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 3/19), que tinha por objeto a alteração da cláusula do repasse para o valor de R$ 110.933,60 (cento e dez mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), firmado entre o Município de São Carlos – Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Artes de São Carlos – AASC.

São Carlos, 6 de julho de 2020.

EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
MUNICÍPIO

FERNANDO CESAR CRNKOVIC
Associação de Artes de São Carlos - AASC
OSC parceira

Testemunhas:

Nome:
RG nº 24.339.405-2

Nome:
RG nº 18.817.899-1

Visto
Depto. Cons. Civis